

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ENGENHARIA CLÍNICA

COTAÇÃO Nº 13/2024

UNIDADE DEMANDANTE

COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, administrador da Unidade **COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES**, através do setor de Compras e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de serviços de **ENGENHARIA CLÍNICA**, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo licitatório empresas especializadas na prestação dos serviços descritos, que atendam às condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar do processo:

- Empresas em recuperação judicial ou falência;

(Serão aceitas propostas de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital);

- Empresas que tenham pendências com os órgãos públicos de acordo com as certidões solicitadas no processo de qualificação documental;
 - Empresas que não possuam habilitação técnica para os serviços que, por sua vez, exigirem algum tipo de qualificação específica;
 - Empresas que apresentarem valores inexequíveis e/ou não compatíveis com o estudo de mercado.
- 2.3. A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos obrigatórios (Anexo II) de regularidade necessários para a habilitação das empresas, independentemente do serviço prestado, são (não se limitando a):

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (CND - Certidão Conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº

6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

- Prova de regularidade do FGTS (CRF);
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL;
- Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;
- Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação – TCE/SP;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com no máximo 12 meses anteriores à apresentação da proposta;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável.

3.2. Para serviços médicos, além dos documentos exigidos na relação acima, é necessário apresentar:

- Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
- As empresas sediadas fora do Estado de São Paulo poderão apresentar documentação pertinente dos órgãos de sua região. Caso se torne a vencedora do certame, a mesma deverá se regularizar/registrar junto ao CRM da jurisdição onde prestará o serviço/realizará as atividades (CREMESP) em até 30 (trinta) dias corridos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável. Para serem considerados aptos à comprovação de capacidade técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(m) fazer menção à prestação de serviços em unidades de saúde compatíveis e com características similares, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do presente objeto;
- Após a comunicação do resultado classificatório, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a comunicação do vencedor ou até a data de início da prestação dos serviços, de acordo com o alinhamento entre as partes, a documentação dos profissionais obrigatória para a consolidação/assinatura do contrato, sendo: relação da equipe profissional, com as respectivas cópias do diploma, cópia do título de especialidade de acordo com a categoria, certidão de quitação de anuidade do CREMESP e cópia do CRM.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser apresentada via e-mail, de acordo com as informações previstas no Anexo I deste edital, considerando:

- Descrição Detalhada dos Serviços: proposta descrita em idioma nacional, devidamente datada, assinada por meio de assinatura convencional, eletrônica e/ou certificado digital e identificada com o nome e o cargo de quem a assina, em papel timbrado da empresa, e deverá conter: Razão Social, nº do CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail da participante;
- Preço Total e Unitário: As propostas deverão conter os valores de acordo com o explicitado no Anexo I deste edital, contendo o valor unitário que será cobrado para cada área de atuação/serviço prestado, individualizando, deste modo, qual será o preço atribuído a cada uma delas, assim como o custo total;
- Descrição dos Valores: Os preços apresentados deverão ser em moeda corrente vigente (R\$), com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;
- Condições de Pagamento: As condições de pagamento serão descritas no Anexo I deste documento, de acordo com a especificidade de cada serviço a ser contratado. Caso a empresa participante não esteja de acordo com o proposto, deverá informar em proposta as condições necessárias, que serão avaliadas pela equipe de compras e contratações, podendo ser critério de desclassificação caso não esteja de acordo com os padrões aceitos pela instituição.
 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de Santos, em razão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Santos;
- Validade das propostas: As propostas deverão ter prazo de 60 (sessenta) dias de validade a partir de sua emissão e envio.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será considerada vencedora a empresa detentora da Proposta Técnica e Comercial habilitada documentalmente conforme Anexo II deste edital, sendo considerado melhor preço aquele que resultar da comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta que atenda aos parâmetros especificados para julgamento: Para a avaliação das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

- Adequação das propostas ao objeto do Edital de Concorrência;
- Qualidade;
- Preço;

- Prazo de fornecimento ou de conclusão;
- Condições de Pagamento;
- Outros critérios previstos neste Regulamento.

5.2. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras e Contratações, que, devidamente assessorado pelo corpo técnico da unidade requisitante, se necessário, lavrará o competente edital, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria da CONTRATANTE, para aprovação.

5.3. Serão desclassificadas aquelas empresas que não atenderem à qualificação documental exigida neste edital, devendo o setor de compras e contratações informar, via e-mail, os motivos da desclassificação.

5.4. Após análise e validação dos pontos anteriores, o setor de compras e contratações informará, por e-mail, às 3 (três) primeiras empresas classificadas e habilitadas para a contratação do serviço em questão, que será concedido prazo de 24 horas para apresentação de contraproposta.

5.5. Após análise e validação da contraproposta, haverá a classificação das empresas por preço, do menor para o maior, e, em caso de empate, será considerado o tempo de experiência da empresa.

5.6. Será considerada vencedora a empresa que tenha atendido a todas as exigências formais do presente edital, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos e, ao final, apresentar o menor valor global.

Critérios de Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas comerciais:

- Cujos objetos não atendam às especificações constantes da presente contratação, conforme análise pela área técnica;
- Que ofertarem vantagem não prevista no termo de referência e/ou preço ou vantagem baseada na proposta comercial de outra empresa participante;
- Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendendo-se por preço manifestamente inexequível aquele que apresente valor zero, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços praticados pelo mercado;
- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o processo será cancelado e reaberto.

Apresentação do resultado

O nome da empresa vencedora será divulgado no site da instituição após o encerramento do processo.

6. CONTRATO

6.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, que deverá ser assinado pelas partes, estabelecendo as condições, prazos e responsabilidades de acordo com as especificações deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esclarecimentos e Informações:

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos junto ao departamento de compras e contratações, através do e-mail: contratacoes@ishaoc.org.br.

7.2. Disponibilidade do Edital:

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Instituição no seguinte endereço: <https://ishaoc.org.br/>.

7.3. Direito de Alterar ou Cancelar:

O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ** reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar mais vantajosa ou, a seu juízo, rejeitar todas, anular ou revogar o Edital de Contratação, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba, em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

7.3.1. Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem a essência do procedimento do Edital de Contratação.

8. ANEXOS

Abaixo segue a relação de Anexos parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I - RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta
- b) ANEXO II – Qualificação Documental
- c) ANEXO III – Ficha Cadastral - Fornecedor

ANEXO I

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta

Santos, 27 de agosto de 2024

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

O **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz (ISHAOC)** foi fundado em 2014 com o propósito de promover atividades de proteção e assistência à saúde, em especial no âmbito e em prol do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma isolada ou por meio de parcerias com Órgãos Públicos e Entidade congêneres, fortalecendo assim a saúde pública do Brasil.

Atualmente o ISHAOC administra e gerencia, por meio de Contratos de Gestão, equipamentos públicos de saúde da Cidade de Santos/SP.

O ISHAOC atua em cooperação técnica com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), orientada por sua missão, visão e valores, assim como pelas melhores práticas profissionais e de gestão operacional, entregando à saúde pública uma assistência de precisão e humana, de modo a garantir a melhor experiência e resultado para o paciente.

A Governança Corporativa do ISHAOC é exercida por meio de colegiados altamente qualificados e transparentes, possuindo assim Conselhos de Administração e Fiscal. O aperfeiçoamento contínuo, a melhor experiência assistencial, transparência, qualidade e segurança do paciente são prioridades para o ISHAOC.

Em razão da pandemia de Covid-19, o ISHAOC prestou consultoria para 11 instituições, principalmente na área de educação, objetivando a elaboração de protocolos de retorno seguro às atividades presenciais, com foco na confecção de e-book, vídeos institucionais, treinamento corporativos e vistorias técnicas para adequações das instalações de cada instituição assessorada.



Visão

Ser a melhor escolha em cuidados de saúde na percepção de pacientes, médicos e todo o ecossistema em transformação



Missão

Ser protagonista no desenvolvimento da saúde:

- Entregando a melhor experiência e o melhor resultado para nossos pacientes;
- Pesquisando, educando e inovando para fazer avançar o conhecimento e a prática;
- Impactando cada vez mais pessoas por meio do nosso compromisso social.



Valores

- Acolhimento;
- Colaboração;
- Excelência;
- Inovação;
- Vocaç o Social.

ISHAOC

Compras e Contratações

INTRODUÇÃO

Esta RFP não é um compromisso de contratação ou compra de qualquer produto. Qualquer informação fornecida pelo PROPONENTE não obriga ao **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, aqui neste documento identificado como **ISHAOC** a contratar ou a comprar qualquer serviço/produto do mesmo, agora ou no futuro. Em nenhum momento, o **ISHAOC** será responsável ou responsabilizado pelos custos e despesas incorridos na preparação da resposta a esta RFP (incluindo documentação, despesas de viagens, ligações, alocação de recursos especiais dentre outros); nem o **ISHAOC** incorrerá em qualquer responsabilidade para com o PROPONENTE até que o contrato apropriado tenha sido assinado entre as partes envolvidas.

O **ISHAOC** manterá todo e qualquer material submetido pelo PROPONENTE como proprietário e confidencial com o mesmo grau de atenção oferecido ao seu próprio material proprietário e confidencial. Submeter uma resposta a esta Requisição de proposta significa que o PROPONENTE está de acordo com todos os termos e condições descritos neste documento e seus anexos e tenha assinado as Condições Gerais de Contratação no momento do cadastro do PROPONENTE.

UNIDADE

INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, com número de inscrição 22.315.713/0002-68, vem por meio desta, convidá-los a apresentarem proposta para contratação de empresa Especializada em **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA** no **COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES**, situado na Avenida Conselheiro Nébias, 401 – Encruzilhada - Santos /SP – CEP: 11045-910, mediante as premissas descritas abaixo:



Complexo Hospitalar dos Estivadores

É um hospital municipal de Santos, no litoral de São Paulo. Contrato de gestão firmado em 2016 para hospital cirúrgico eletivo e maternidade. Em 2020, 30% de todos os partos de nascidos vivos da cidade foram feitos no hospital e, no primeiro semestre de 2021, foram 41%. O Estivadores tem contribuído com a diminuição do Coeficiente de Mortalidade Infantil. Desde o início da pandemia, tem realizado atendimentos em Clínica Médica e UTI para Covid-19. Administrou o Hospital de Campanha Vitória. Referência em atendimento de partos de alto risco, com assistência materno-infantil, tem 10 andares com Pronto-Atendimento Obstétrico, Centro de Endometriose, Cirurgia Endovascular, Tomografia, Ambulatório, Nutrição, Farmácia, UTI Neonatal, UTI Adulto e Leitos Covid (UTI e Clínica Médica). Faz parte da Aliança pelo Parto Seguro e Respeitoso. Funcionamento: 24 horas (Pronto Atendimento Obstétrico). Demais serviços: de 2ª a 6ª, das 8h às 17h.

Conheça mais sobre nossa história acessando o nosso site:

<https://ishaoc.org.br/>

ISHAOC

Compras e Contratações

1. OBJETO E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e gestão do parque tecnológico do Complexo Hospitalar dos Estivadores, composto de:

- **223** Leitos de Internação;
- **17** Leitos de UTI Adulto;
- **20** Leitos de UTI Neonatal;
- **06** Salas - Centro Cirúrgico;
- **06** Salas - Centro Obstétrico (Pré parto, Parto, e Pós-parto);
- Além de contar com área de RPA, Imagem e Pronto Atendimento Obstétrico.

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá se responsabilizar pelos serviços de engenharia clínica através de pessoal devidamente qualificado e capacitado a execução das manutenções em equipamentos médicos hospitalares, sendo:

- **Manutenção preventiva:** Elaboração de cronograma de manutenção, execução das manutenções, com emissão de documentação comprobatória. O Planejamento Anual de Manutenções Preventivas deverá ser aprovado inicialmente pelo gestor do CONTRATO e após aprovação deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor assistencial, de modo que sejam disponibilizados os equipamentos quando na data programada; O Planejamento das manutenções preventivas deverá ser desenvolvido com base na análise da criticidade do parque, considerando as recomendações do fabricante, observando a criticidade, o risco, a importância estratégica e legislações vigentes, dos equipamentos médicos assistenciais utilizados em cada setor conforme inventário realizado e avaliando o risco físico associado ao paciente. Critérios adicionais, além destes especificados, poderão ser aplicados, mediante aprovação do responsável pelo gestor do contrato;
- **Manutenção corretiva:** Elaboração de uma rotina de manutenção corretiva, controle de entrada de solicitação de serviço e execução das manutenções;
- **Análise de Segurança Elétrica:** Execução da análise de segurança nos equipamentos médico-hospitalares com evidência das análises;
- **Calibração:** Execução da calibração nos equipamentos médico-hospitalares e emissão de certificado.

Outras atividades de responsabilidade da contratada:

- Inventário - Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção do cadastro e prontuário dos equipamentos, bem como organização, rastreabilidade e atualização

em tempo real destes;

- Instalação e desinstalação, ou seja, montagem e desmontagem, dos equipamentos, quando necessário;
- Gerenciamento do parque de equipamentos médicos hospitalares com apresentação de Plano de Trabalho;
- Acompanhamento de contrato de terceiros relacionados a Engenharia Clínica;
- Consultoria e assessoria para incorporação tecnológica da unidade - Participar efetivamente do processo de aquisição de equipamentos, custos futuros com manutenção, peças de reposição, acessórios e insumos, objetivando o melhor custo benefício à instituição, com emissão de parecer técnico;
- Consultoria e assessoria para aquisição de peças de reposição, especificando tecnicamente o material a ser adquirido, levando em consideração melhor custo-benefício;
- Gerenciar o recebimento e instalação de equipamentos, acompanhando todo o processo de instalação, executado pelo fornecedor com emissão de parecer técnico;
- Deverá a contratada dispor dos Recursos Técnicos de Analisadores/Simuladores;
- Deverá a contratada atender a todos os processos do setor de Qualidade, se comprometendo a atingir as metas propostas pela CONTRATANTE;
- Elaboração de procedimentos operacionais e plano anual de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica com aprovação prévia do gestor direto do contrato;
- Apresentar relatório mensal das atividades e de todos os serviços que foram executados no período.
- Elaboração de plano anual de ronda gerais e rondas setoriais;
- Realizar diariamente ronda gerais nos setores do hospital;
- Realizar diariamente ronda setoriais em locais críticos hospital;
- Acompanhamento de todas as intervenções técnicas em equipamentos médicos hospitalares realizados por outras empresas contratadas pelo hospital;
- Todos os serviços a serem executados deverão atender as orientações exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e legislações vigentes e estrita obediência às especificações do Contrato, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta;
- A intervenção técnica deverá ser executada somente por profissionais comprovadamente habilitados e treinados;
- Elaboração de plano anual de treinamentos em conjunto com a educação corporativa do hospital, treinamentos estes, destinados à usuários dos Equipamentos Médico Hospitalares.
- Fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços de engenharia clínica, incluindo, mas não se limitando a, instrumentos de medição e quaisquer outros itens essenciais para a realização adequada e segura dos serviços contratados. A Contratada

garante que todos os materiais e ferramentas fornecidos estarão em conformidade com as normas técnicas vigentes e serão apropriados para o uso específico nas atividades contratadas.

- A contratada deverá fornecer todos os computadores necessários para a execução dos serviços de engenharia clínica, conforme serviços especificados na RFP.
- A **Contratada** deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, um telefone celular de contato exclusivo para emergências, que deverá estar sempre acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Este telefone será utilizado para a comunicação imediata entre a **Contratante** e a **Contratada** em casos de situações de emergência que exijam resposta rápida e ações corretivas imediatas. A **Contratada** deverá garantir que o aparelho esteja sempre carregado e em pleno funcionamento, e que uma pessoa capacitada para tomar as medidas necessárias esteja disponível para atender às chamadas.

Observação:

Não haverá intervenção da contratada nos equipamentos locados, terceirizados e/ou comodatados na Unidade, sendo as manutenções realizadas pelas empresas responsáveis pelos equipamentos.

1.2 FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

O Fornecimento de peças e acessórios para operacionalização e realização das manutenções preventivas e corretivas é parte do escopo da contratante (CHE), a contratada deverá fornecer relação mensal detalhada, com devidas justificativas para compra do material.

1.3 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

A **Contratante** assume a responsabilidade integral pelo fornecimento e instalação do software **NEOVERO**, para gerenciamento dos serviços da engenharia clínica. A **Contratada** será responsável por garantir a contínua atualização e alimentação do software, a fim de assegurar o controle, eficiência na gestão de seus equipamentos, processos e a precisão das informações geridas pelo sistema.

1.4 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES

Em carácter ORIENTATIVO, o complexo hospitalar dos estivadores demonstra o parque de equipamentos e suas respectivas quantidades:

Total de 1.370 equipamentos

173 - CAMA HOSPITALAR	186 - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	102 - MONITOR MULTIPARÂMETRO	72 - VENTILADOR PULMONAR	66 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE
43 - FOTOTERAPIA	40 - BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTERAL	40 - ESFIGMOMANÔMETRO MESA	38 - BOMBA DE INFUSÃO	38 - TERMO-HIGRÔMETRO
38 - UMIDIFICADOR	37 - COMPRESSOR PNEUMÁTICO PARA COLCHÃO	24 - VENTILADOR DE TRANSPORTE	23 - BERÇO AQUECIDO	23 - OXÍMETRO DE PULSO
18 - GLICOSÍMETRO	17 - NEGATOSCÓPIO	16 - BALANÇA ELETRÔNICA	16 - DOPPLER FETAL	16 - TERMÔMETRO DIGITAL
15 - INCUBADORA	14 - CARDIOVERSOR	14 - CILINDRO DE OXIGENIO 8 M3	13 - LARINGOSCÓPIO	13 - RÉGUA DE GASES
11 - BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	11 - BLENDER	11 - ESTETOSCÓPIO	8 - BANHO MARIA	8 - CARDIOTOCÓGRAFO
8 - FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (O2)	7 - ASPIRADOR CIRURGICO	7 - ELETROCARDIOGRAFO	6 - ADIPÔMETRO	6 - CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO
6 - FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	6 - FOCO CIRÚRGICO FIXO	6 - FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	6 - FOCO CLÍNICO	5 - APARELHO DE ANESTESIA
5 - BISTURI ELETRÔNICO	5 - CENTRÍFUGA	5 - MARCA PASSO EXTERNO	5 - MESA CIRÚRGICA	4 - CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO
4 - ESTUFA	4 - INCUBADORA DE TRANSPORTE	4 - SELADORA MANUAL	4 - ULTRASSOM	4 - VACUÔMETRO
4 - VAPORIZADOR SEVOFLUORANE	3 - BALANÇA DE PRECISÃO	3 - INSUFLADOR MÉDICO DE CUFF TRAQUEAL	3 - MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	3 - OTOSCÓPIO
3 - PIPETA VOLUMÉTRICA VARIÁVEL	3 - RESSUSCITADOR INFANTIL	3 - TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO PROFISSIONAL	3 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (AR) PIREDA	3 - VIDEO COLONOSCÓPIO
3 - VÍDEO GASTROSCÓPIO	2 - ANALISADOR DE OTOEMISSIONES	2 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO	2 - ARCO CIRÚRGICO	2 - CRONOMETRO DIGITAL
2 - ELETROENCEFALÓGRAFO	2 - EQUIP PI CONTROLE DE TEMPERATURA	2 - GELADEIRA	2 - LAVADORA ULTRASSÔNICA	2 - MICROSCÓPIO
2 - MONITOR DE ÓXIDO NÍTRICO	2 - OFTALMOSCÓPIO	2 - OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	2 - PIPETA VOLUMÉTRICA FIXA	2 - PROCESSADORA DE IMAGEM
2 - RACK DE VIDEO CIRURGIA	2 - RADIÔMETRO	2 - RAI-O X PORTÁTIL	2 - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA	2 - TEMPORIZADOR DIGITAL
2 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO	1 - AGITADOR	1 - ALARME DE AR COMPRIMIDO	1 - ANALISADOR BIOQUÍMICO	1 - ANALISADOR DE COAGULAÇÃO
1 - ANALISADOR DE ELETROLITOS	1 - ANALISADOR SANGUINEO	1 - AQUECEDOR DE GEL	1 - ASPIRADOR VENTURI	1 - AUTOCLEAVE
1 - BALANÇA	1 - BALANÇA MECÂNICA	1 - BOLSA PRESSURIZADORA	1 - BOMBA INJETORA	1 - BRONCOSÓPIO
1 - CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	1 - CAIXA AQUECEDORA	1 - CARRINHO DE EMERGENCIA	1 - CILINDRO DE AR COMPRIMIDO 8M3	1 - CILINDRO DE NITROGENIO 8M3
1 - CONJUNTO PISTOLAS PRESSURIZADORAS	1 - CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS	1 - CRIOCALUTÉRIO	1 - DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE	1 - DIGITALIZADOR
1 - (DR) DIGITAL IMAGE RECEPTOR	1 - ESTIMULADOR FETAL	1 - ESTOJO PARA GUARDA DE ENDOSCÓPIO	1 - FONTE DE LUZ	1 - GEM PREMIER
1 - GERADOR LASER	1 - QUINCHO HOSPITALAR	1 - HEMOCULTURA	1 - IMPEDÂNCIÔMETRO PORTÁTIL	1 - IMPRESSORA DE RAI-O X
1 - INFANTÔMETRO	1 - LASER	1 - LITOTRIPTOR ULTRASSONICO	1 - MAMÓGRAFO	1 - MANÔMETRO TESTE ENDOSCÓPIO
1 - MEDIDOR DE ÂNGULO	1 - MESA ANGIO CARDIO	1 - MICROSCÓPIO CIRURGICO	1 - MINI BICICLETA	1 - MONITOR
1 - NOBREAK	1 - OXÍMETRO DE DEDO	1 - PLASMA FREEZER	1 - RACK DE VIDEO CIRURGIA CAMÉRA	1 - RACK DE VIDEO CIRURGIA FONTE DE LUZ
1 - RAI-O X FIXO	1 - REFRIGERADOR	1 - SECADORA DE TRÁQUEA	1 - SELADORA AUTOMÁTICA	1 - SENSOR DE SPO2
1 - SENSOR DE TEMPERATURA	1 - TÁBUA DE MASSAGEM	1 - TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA	1 - TOMÓGRAFO	1 - UNIDADE DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS
1 - UNIDADE DE OSMOSE INVERSA	1 - UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL	1 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (O2) PIREDA	1 - VIDEO BRONCOSÓPIO	1 - VIDEO LARINGOSCÓPIO
1 - WORKSTATION				

Total de Itens: 1.370,00

1.4.1 Relação de equipamentos PRÓPRIOS:

Equipamentos com ação direta do prestador: Manutenção preventiva, corretiva, calibrações e teste de segurança elétrico quando aplicável.

* Equipamento de tomografia a unidade possui contrato direto de manutenção com fabricante.

172 - CAMA HOSPITALAR	102 - MONITOR MULTIPARÂMETRO	76 - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	66 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE	53 - VENTILADOR PULMONAR
43 - FOTOTERAPIA	40 - ESFIGMOMANÔMETRO MESA	38 - TERMO-HIGRÔMETRO	37 - COMPRESSOR PNEUMÁTICO PARA COLCHÃO	23 - OXÍMETRO DE PULSO
23 - VENTILADOR DE TRANSPORTE	17 - BERÇO AQUECIDO	17 - NEGATOSCÓPIO	17 - UMIDIFICADOR	16 - BALANÇA ELETRÔNICA
16 - DOPPLER FETAL	15 - INCUBADORA	14 - CILINDRO DE OXIGENIO 8 M3	13 - LARINGOSCÓPIO	13 - RÉGUA DE GASES
11 - BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	11 - BLENDER	11 - ESTETOSCÓPIO	8 - FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (O2)	7 - ASPIRADOR CIRURGICO
6 - ADIPÔMETRO	6 - BANHO MARIA	6 - FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	6 - FOCO CIRÚRGICO FIXO	6 - FOCO CIRÚRGICO MÓVEL
6 - FOCO CLÍNICO	5 - BISTURI ELETRÔNICO	5 - MARCA PASSO EXTERNO	5 - MESA CIRÚRGICA	4 - APARELHO DE ANESTESIA
4 - CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO	4 - INCUBADORA DE TRANSPORTE	4 - VACUÔMETRO	4 - VAPORIZADOR SEVOFLUORANE	3 - BALANÇA DE PRECISÃO
3 - CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO	3 - CARDIOTOCÓGRAFO	3 - GLICOSÍMETRO	3 - INSUFLADOR MÉDICO DE CUFF TRAQUEAL	3 - OTOSCÓPIO
3 - RESSUSCITADOR INFANTIL	3 - SELADORA MANUAL	3 - TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO PROFISSIONAL	3 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (AR) PIREDA	2 - ANALISADOR DE OTOEMISSIONES
2 - ARCO CIRÚRGICO	2 - CRONOMETRO DIGITAL	2 - ELETROCARDIOGRAFO	2 - LAVADORA ULTRASSÔNICA	2 - OFTALMOSCÓPIO
2 - RADIÔMETRO	1 - ALARME DE AR COMPRIMIDO	1 - AQUECEDOR DE GEL	1 - ASPIRADOR VENTURI	1 - BALANÇA MECÂNICA
1 - BOLSA PRESSURIZADORA	1 - CAIXA AQUECEDORA	1 - CARDIOVERSOR	1 - CARRINHO DE EMERGENCIA	1 - CILINDRO DE AR COMPRIMIDO 8M3
1 - CONJUNTO PISTOLAS PRESSURIZADORAS	1 - CRIOCALUTÉRIO	1 - DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE	1 - DIGITALIZADOR	1 - (DR) DIGITAL IMAGE RECEPTOR
1 - ESTIMULADOR FETAL	1 - ESTOJO PARA GUARDA DE ENDOSCÓPIO	1 - QUINCHO HOSPITALAR	1 - IMPEDÂNCIÔMETRO PORTÁTIL	1 - IMPRESSORA DE RAI-O X
1 - INFANTÔMETRO	1 - LASER	1 - MEDIDOR DE ÂNGULO	1 - MESA ANGIO CARDIO	1 - MICROSCÓPIO CIRURGICO
1 - MINI BICICLETA	1 - NOBREAK	1 - OXÍMETRO DE DEDO	1 - PLASMA FREEZER	1 - RAI-O X FIXO
1 - RAI-O X PORTÁTIL	1 - SECADORA DE TRÁQUEA	1 - SELADORA AUTOMÁTICA	1 - SENSOR DE SPO2	1 - SENSOR DE TEMPERATURA
1 - TÁBUA DE MASSAGEM	1 - TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA	1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO	1 - TOMÓGRAFO	1 - ULTRASSOM
1 - UNIDADE DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS	1 - UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL	1 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO (O2) PIREDA	1 - VIDEO LARINGOSCÓPIO	1 - WORKSTATION

Total de Itens: 1.018,00

1.4.2 Relação de equipamentos Terceirizados:

Equipamentos requer apenas gestão e primeiro atendimento da contratada.

Manutenção preventiva, corretiva, calibrações e teste de segurança elétrico quando aplicável, fica sob responsabilidade da empresa terceira.

16 - TERMÔMETRO DIGITAL	5 - CENTRÍFUGA	4 - ESTUFA	3 - PIPETA VOLUMÉTRICA VARIÁVEL	3 - ULTRASSOM
2 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO	2 - BANHO MARIA	2 - CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO	2 - GELADEIRA	2 - MICROSCÓPIO
2 - PIPETA VOLUMÉTRICA FIXA	2 - TEMPORIZADOR DIGITAL	1 - AGITADOR	1 - ANALISADOR BIOQUÍMICO	1 - ANALISADOR DE COAGULAÇÃO
1 - ANALISADOR DE ELETROLITOS	1 - ANALISADOR SANGUÍNEO	1 - AUTOCLAVE	1 - BALANÇA	1 - CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA
1 - CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS	1 - GEM PREMIER	1 - HEMOCULTURA	1 - MAMÓGRAFO	1 - MONITOR
1 - RACK DE VIDEO CIRURGIA	1 - REFRIGERADOR	1 - SELADORA MANUAL	1 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO	

Total de Itens: 62,00

3 - MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	2 - OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	1 - UNIDADE DE OSMOSE INVERSA
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Total de Itens: 6,00

1.4.3 Relação de equipamentos comodatos:

Equipamentos requer apenas gestão e primeiro atendimento da contratada.

Manutenção preventiva, corretiva, calibrações e teste de segurança elétrico quando aplicável, fica sob responsabilidade da empresa terceira.

90 - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	38 - BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTERAL	15 - GLICOSÍMETRO	2 - EQUIP PV CONTROLE DE TEMPERATURA	2 - MONITOR DE ÓXIDO NÍTRICO
1 - BOMBA INJETORA	1 - RAIO-X PORTÁTIL	1 - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA		

Total de Itens: 150,00

1.4.4 Relação de equipamentos locados:

Equipamentos requer apenas gestão e primeiro atendimento da contratada.

Manutenção preventiva, corretiva, calibrações e teste de segurança elétrico quando aplicável, fica sob responsabilidade da empresa terceira.

38 - BOMBA DE INFUSÃO	21 - UMIDIFICADOR	19 - VENTILADOR PULMONAR	13 - CARDIOVERSOR	6 - BERÇO AQUECIDO
5 - CARDIOTOCÓGRAFO	4 - ELETROCARDIOGRAFO	3 - VÍDEO COLONOSCÓPIO	3 - VÍDEO GASTROSCÓPIO	2 - BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTERAL
2 - PROCESSADORA DE IMAGEM	1 - APARELHO DE ANESTESIA	1 - BRONCOSCÓPIO	1 - CAMA HOSPITALAR	1 - CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO
1 - CILINDRO DE NITROGENIO 8M3	1 - ELETROENCEFALÓGRAFO	1 - FONTE DE LUZ	1 - GERADOR LASER	1 - LITOTRIPTOR ULTRASSONICO
1 - MANÔMETRO TESTE ENDOSCÓPIO	1 - RACK DE VIDEO CIRURGIA	1 - RACK DE VIDEO CIRURGIA CAMÉRA	1 - RACK DE VIDEO CIRURGIA FONTE DE LUZ	1 - VÍDEO BRONCOSCÓPIO

Total de Itens: 130,00

1.4.5 Relação de equipamentos emprestados:

Equipamentos requer apenas gestão e primeiro atendimento da contratada.

Manutenção preventiva, corretiva, calibrações e teste de segurança elétrico quando aplicável, fica sob responsabilidade da empresa terceira.

1 - ELETROCARDIOGRAFO	1 - ELETROENCEFALÓGRAFO	1 - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA	1 - VENTILADOR DE TRANSPORTE
-----------------------	-------------------------	--	------------------------------

Total de Itens: 4,00

2. TEMPO DE ATENDIMENTO

INDICADORES DE DESEMPENHO E ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

A contratada deverá utilizar no mínimo, os seguintes indicadores de desempenho:

1.4.1 TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO

- **Objetivo:** Visando Garantir a celeridade no atendimento técnico pela equipe interna aos chamados demandados pela Complexo Hospitalar dos Estivadores.
- **Meta a cumprir:** Em até 2 horas a depender da criticidade do chamado e matriz de risco pactuada.
- **Periodicidade:** Mensal
- **Sanções:** Tempo médio > 2 horas, -5% do valor total do contrato.

1.4.2 TEMPO MÉDIO DE REPARO

- **Objetivo:** Visando Garantir a celeridade na execução, pela equipe interna, dos chamados técnicos demandados pela Instituição.
- **Meta a cumprir:** Em até 3 dias
- **Periodicidade:** Mensal
- **Sanções:** Tempo médio de reparo > 3 dias, -5% do valor total do contrato.

1.4.3 PERFORMANCE DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA

- **Objetivo:** Visando Garantir a execução conforme programado no plano anual de manutenção preventiva, calibração e/ou teste de segurança elétrica
- **Meta a cumprir:** 100%
- **Periodicidade:** Mensal
- **Sanções:** Se performance de manutenção programada for < 95% - 5% a menos no valor total do serviço.

Obs.: Para o cálculo deste indicador, serão excluídas do denominador as ordens de serviços internas planejadas e não executadas devido a indisponibilidade do equipamento.

1.4.4 PERCENTUAL DE RESOLUTIVIDADE INTERNA

- **Objetivo:** Demonstrar a eficiência das estruturas de Engenharia clínica em solucionar os problemas reclamados, evitando assim a saída da maioria dos equipamentos para a manutenção externa.
- **Meta a cumprir:** 85%
- **Periodicidade:** Mensal
- **Sanções:** Se performance for < 85% - 5% a menos no valor total do serviço.

1.4.5 PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EXECUTADA

- **Objetivo:** Demonstrar a eficiência das estruturas de Engenharia clínica em solucionar os problemas reclamados, evitando assim a saída da maioria dos equipamentos para a manutenção externa.
- **Meta a cumprir:** 85%
- **Periodicidade:** Mensal
- **Sanções:** Se performance for < 85% - 5% a menos no valor total do serviço.

A frequência de aferição dos Acordos de Nível de Serviço será mensal, devendo a CONTRATADA emitir relatório sintético dos indicadores supracitados, apresentando-o à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço;

Não haverá a incidência de bônus ou pagamentos adicionais para os casos em que a CONTRATADA superar as metas previstas, ou caso seja necessária à alocação de maior número de profissionais para o alcance das metas. E a superação de uma das metas não poderá ser utilizada para compensar o não atendimento de outras metas no mesmo período, bem como o não atendimento da mesma meta em outro período.

3. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata após assinatura do contrato, porém prazos de Execução / Implantação / Cronograma – deverão ser alinhados entre as partes após aprovação da proposta.

4. HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

PONTOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

Monitoramento de SLA (Acordo de Nível de Serviço):

O Atendimento deverá ser realizado das 07:00 às 19:00 horas, todos os dias da semana em escala 12x36.

A Contratada deverá dispor de corpo técnico, para atender um plantão de 24 (vinte e quatro) horas (inclusive finais de semana e feriados) para atendimento de emergência e atendimento de Sobre Aviso.

- O cumprimento dos SLAs estabelecidos no contrato será monitorado regularmente. A contratada deverá manter registros precisos de todas as atividades para verificação.

Qualidade dos Serviços Prestados:

- **Descrição:** A qualidade dos serviços prestados pela contratada será avaliada com base na conformidade com os padrões técnicos estabelecidos no contrato e nas especificações do fabricante.
- **Critérios:** Avaliação de relatórios de manutenção, cumprimento de prazos, e eficiência na resolução de problemas.

Pontualidade e Atendimento a Chamados de Emergência:

- **Descrição:** O tempo de resposta para atendimentos emergenciais e a pontualidade na execução dos serviços programados serão monitorados.
- **Critérios:** Tempo de resposta para emergências, cumprimento dos horários agendados e tempo de inatividade minimizado.

Conformidade com Normas e Regulamentações:

- **Descrição:** Verificação de que todos os procedimentos estão em conformidade com as normas de segurança, saúde e regulamentações específicas do setor.
- **Critérios:** Conformidade com as normas técnicas, auditorias de segurança, e cumprimento das exigências regulatórias.

Capacitação e Competência Técnica:

- **Descrição:** A competência técnica da equipe fornecida pela contratada será avaliada, incluindo a necessidade de certificações específicas ou treinamento contínuo.
- **Critérios:** Qualificações dos técnicos, participação em treinamentos e atualizações tecnológicas.

Relatórios Periódicos:

- A contratada deverá fornecer relatórios periódicos detalhando todas as atividades realizadas, incluindo manutenções preventivas, corretivas, atendimentos emergenciais, e outros serviços prestados.

CONTROLES

Auditorias e Inspeções:

- A contratante poderá realizar auditorias e inspeções regulares para garantir a conformidade com os termos contratuais. Qualquer não conformidade identificada deverá ser corrigida imediatamente.

PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO

- **Notificação e Prazo para Cumprimento:**
O contratante deverá notificar o fornecedor por escrito sobre o atraso, concedendo um prazo adicional de 15 dias para o cumprimento das obrigações. A multa será aplicável a partir do término desse prazo adicional, caso o descumprimento persista.
- **Multas por Atrasos:**
Caso a contratada não atenda aos prazos estabelecidos para a execução dos serviços, será aplicada uma multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, a partir do primeiro dia de atraso após a notificação até a efetiva finalização do serviço.
- **Suspensão de Pagamentos:**
Em casos de descumprimento grave ou recorrente dos termos contratuais, a contratante poderá suspender os pagamentos até que todas as falhas sejam corrigidas e comprovadas.
- **Rescisão Contratual:**
A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato unilateralmente, sem ônus, em caso de descumprimento repetido das obrigações contratuais, após notificação formal e esgotamento das tentativas de correção por parte da contratada.

5. QUANTITATIVO

O Complexo hospitalar dos Estivadores possui um parque de 1.370 equipamentos, sendo eles:

- Próprios: 1.018
- Comodatos: 150
- Locados: 130
- Terceirizados: 68
- Empréstimos: 4

6. PRAZO CONTRATO

O prazo contratual será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período mediante negociação e assinatura de termo aditivo.

7. QUALIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

- Estar em total conformidade com as leis e regulamentações obrigatórias dos órgãos competentes, sem pendências;

- Disponibilizar recursos materiais e humanos para a prestação do serviço objeto de forma a atender toda a necessidade do paciente à execução da assistência, contemplando a política de qualidade e segurando do paciente e dos profissionais envolvidos;
- Corpo diretivo com ampla experiência em gestão da qualidade;
- Dispor de sistema de gestão estruturado com indicadores de desempenho e resultado assistencial bem como profissionais com perfil habilitado e qualificado;
- Adotar, formalmente código de conduta ética e de boas práticas para guiar as decisões clínicas e administrativas;
- Participar de comissões e reuniões sempre que solicitado;
- Manter programa de treinamento/capacitação para TODOS os profissionais que estejam envolvidos diretamente e indiretamente na prestação dos serviços e /ou sempre que houver novas tecnologias a serem implantadas e/ou novas rotinas.
- Fornecimento de anotações de responsabilidade técnicas junto ao CREA
- Manter funcionários identificados e uniformizados, orientados a respeitar os regulamentos internos da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações trabalhistas relativas ao fornecimento dos colaboradores, apresentando sempre que solicitada a documentação comprobatória de regularidade;
- Substituir qualquer colaborador que venha a ser considerado inapto ou inconveniente ao ambiente de trabalho pela CONTRATANTE;
- Providenciar substituição imediata por ausência, férias e licenças temporárias;
- Providenciar substituição de colaborador em um prazo de, no máximo, 24 horas após o desligamento, garantindo que o padrão de qualificação técnica e a experiência sejam mantidos;
- Obedecer a todas as normas de segurança e meio ambiente para os locais de trabalho;
- Fornecer uniformes com identificação da empresa, EPI's e EPC's básicos;
- Obedecer às Normas Internas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da CONTRATANTE.

8. VISTORIA TÉCNICA

É opcional a realização da visita técnica na unidade onde o serviço será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações.

A vistoria visa resguardar o prestador de serviço de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma o ISHAOC aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a empresa vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

Caso a empresa participante tenha interesse, a visita técnica deverá ser agendada junto ao comprador responsável, através dos seguintes contatos:

ISHAOC

Compras e Contratações

Nome: Patrícia Gasques
E-mail: contratacoes@ishaoc.org.br
Telefone: (13) 97818-9982

Obs.: Lembrando que o prazo de realização das visitas não deve interferir na data de entrega das propostas.

9. FORMATAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA /COMERCIAL

Informar em proposta o valor fixo mensal dos serviços incluso de todos os encargos e impostos devidos.

Deixar registrado caso tenha itens não previsto no custo informado.

A proposta deverá ser apresentada com escopo técnico detalhado, contendo a relação de serviços inclusos nos custos apresentados.

Informar Nome da empresa, CNPJ e contato (e-mail e telefone) do responsável comercial.

10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta TÉCNICA/COMERCIAL deve ser entregue impreterivelmente até as **17:00 horas** do dia **11/09/2024**, para os endereços relacionados:

Nome: Patrícia Gasques
Compradora
E-mail: contratacoes@ishaoc.org.br

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Não se aplica.

12. ANEXOS

Não se aplica.

13. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações referentes a este processo de seleção e contratação de serviço da presente RFP, bem como as informações resultantes do serviço prestado serão de propriedade exclusiva do **ISHAOC**, não podendo o fornecedor, em nenhuma hipótese, utilizá-las ou divulgá-las, para qualquer finalidade, sem prévia autorização formalizada do **ISHAOC**.

14. SUSTENTABILIDADE E ESG


Atento aos desafios da Agenda Global de mudanças climática, e compromisso com as melhores práticas de Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade Corporativa, o **ISHAOC**, com o intuito de analisar e propagar as ações que minimizam o impacto das suas atividades e de seus parceiros na sociedade, bem como, garantir e promover institucionalmente, a aderência dos objetivos de Gestão de Sustentabilidade dos ciclos de recursos econômico-social, adota como critério de elegibilidade de contratação e prioriza em suas relações, empresas que possuem evidências e certificados de práticas verdes e compromisso com o meio ambiente. Este critério reforça a Responsabilidade da Instituição em garantir o cumprimento dos pilares de Sustentabilidade e ESG.

ANEXO II
QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL

1 - Documentos de Constituição da Empresa	
1.1	Ficha Cadastral (Preencher conforme Anexo III)
1.2	Contrato Social e Última Alteração
1.2.1	Estatuto Social e Última Ata da Assembleia Geral (Respectivamente em casos de S.A.)
1.3	Licença e/ou Alvará de Funcionamento
1.4	Licença da Vigilância Sanitária e/ou ANVISA
1.5	Inscrição Municipal
1.6	Inscrição Estadual
1.7	CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA
1.8	CFM-CRM – Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica (CREMESP)
2 - Certidões	
2.1	Inscrição no CNPJ Link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
2.2	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata Link SP: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
2.3	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
2.4	Certidão Negativa do FGTS Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
2.5	Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS) https://certidoes.cgu.gov.br/
2.6	Certidão de Relação de Apenados do TCE Link: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados
2.7	CADIN Municipal Link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx
2.8	CADIN Estadual Link: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
3 - Outros Documentos exigidos pela CONTRATANTE	
3.1	Atestado de capacidade técnica
3.2	CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PELOS FABRICANTES
3.3	CERTIFICADO E MANUAL DE BOAS PRÁTICAS
3.4	EVIDÊNCIAS / CERTIFICADOS DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E ESG

ANEXO III

FICHA CADASTRAL – FORNECEDOR

		FICHA CADASTRAL FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTATUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
NOME FANTASIA:			
NOME ANTERIOR (?), SE TIVER:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:		CEP:	
ESTADO:		MUNICIPIO:	
REPRESENTANTE (NOME):		SETOR:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OBS.:
TEMPO DE MERCADO:			
PORTE DA EMPRESA:			
LINHA DE MATERIAL:			
RAMO DE ATIVIDADE:			